

Decreto Nº 89 - de 10 de Julho de 2026

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 80.000,00 as dotações do Município de GUARARÁ

O Prefeito de GUARARÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1243, 23 de Dezembro de 2025

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) as seguintes dotações do Município de GUARARÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ			
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Sub-Unidade 02 - FUNDEB			
2.03.02.12.361.0003.2.0029-1.500.000 - 3.3.90.39.00 ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL	- - - - -	R\$	60.000,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - -	R\$	60.000,00
Total da Unidade 03	- - - - -	R\$	60.000,00
Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2.06.01.08.243.0008.2.0053-1.500.000 - 3.3.72.39.00 CONTRATO DE RATEIO - CASA LAR	- - - - -	R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - -	R\$	20.000,00
Total da Unidade 06	- - - - -	R\$	20.000,00
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$	80.000,00
Total Geral Acrescido	- - - - -	R\$	80.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ			
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Sub-Unidade 03 - INVESTIMENTOS			
2.03.03.12.365.0003.1.0010-1.500.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO DE CRECHE MUNICIPAL	- - - - -	R\$	60.000,00
Total da Sub-Unidade 03	- - - - -	R\$	60.000,00
Total da Unidade 03	- - - - -	R\$	60.000,00
Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2.07.01.08.244.0008.2.0060-1.500.000 - 3.3.90.40.00 APOIO AO CENTRO DE REF. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS	- - - - -	R\$	8.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - -	R\$	8.000,00
Total da Unidade 07	- - - - -	R\$	8.000,00
Unidade 10 - SECRET. MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E PATRIMÔNIO			
Sub-Unidade 01 - CULTURA			
2.10.01.13.391.0004.2.0065-1.500.000 - 3.3.90.30.00 FUNDO MUNICIPAL DE PRES. DO PATRIMÔNIO CULTURAL	- - - - -	R\$	12.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - -	R\$	12.000,00
Total da Unidade 10	- - - - -	R\$	12.000,00
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$	80.000,00
Total Geral Anulado	- - - - -	R\$	80.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUARARÁ, 10 de Julho de 2026

CELIO JOSE FERRAZ

PREFEITO MUNICIPAL

CPF: ***.726.846-**